



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

XXXXXXXX DE LEI

=N.º 386 =

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO  
DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO PARA O EXERCICIO-  
DE 1974.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNI-  
CIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUIN-  
TE LEI|-

Artigo 1º) - O Orçamento Geral do Município-  
de Santa Cruz da Conceição, para o exercício financeiro de -  
1974, discriminado pelos anexos integrantes, estima a Receita  
em CR\$ 286.297,00(duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e -  
noventa e sete cruzeiros) e fixa a Despesa em CR\$ 286.297,00-  
(duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete cru-  
zeiros).

Artigo 2º) - A Receita será realizada median-  
te a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes  
e de capital, na forma da legislação vigente, a saber:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	34.156,00
Receita Patrimonial.....	40,00
Receita Industrial.....	14.000,00
Transferências Correntes.....	148.001,00
Receitas Diversas.....	<u>6.800,00</u>
Sub-Total.....	202.997,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

Participação em Tributos Federais.....	<u>83.300,00</u>
T O T A L CR\$.....	286.297,00

- s e g u e -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

OF. N.º

Artigo 3º) - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico, constante do anexo, conforme o seguinte desdobramento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo.....	6.800,00	
Poder Executivo.....	<u>70.620,00</u>	77.420,00
Administração Financeira.....		20,00
Viação, Transportes e Comunicações.....		53.000,00
Educação e Cultura.....		42.662,96
Saúde.....		2.500,00
Bem Estar Social.....		14.694,04
Serviços Urbanos.....		<u>96.000,00</u>
T O T A L CR\$.....		286.297,00

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante Decreto, as Tabelas Explicativas de distribuição de verbas, discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de novembro de 1973.

*Jose Ganeco Filho*  
JOSE GANECO FILHO

Prefeito Municipal